



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 16/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO DO SUL E A EMPRESA ITP  
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE  
TUBOS & PERFIS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Reitor Pro Tempore, senhor Luiz Simão Staszczak, nomeado pela Portaria nº 2.033 de 22 de novembro de 2019, publicado no DOU de 25 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº 472.824.109-25, portador da Carteira de Identidade nº 319532-8, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.176.584/0001-25, com sede na Rua 87, nº 228, bairro Conjunto Jereissati II, CEP 61.800-00, em Pacatuba - CE, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Carmem Deodata Santiago Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 974.496.385, expedida pela SSP/CE e CPF nº 144.478.783-72, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 16/2018, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.018649.2018-07, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A prorrogação do prazo para execução, na forma do disposto do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início na data de 03/12/2019 e encerramento em 03/12/2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.





#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

Carmem Deodata Santiago Silva  
Representante Legal

**ITP INDUSTRIA, COMERCIO E  
SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS  
LTDA**

Luiz Simão Staszczak  
Reitor Pro Tempore

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO  
GROSSO DO SUL**

Testemunhas:

Nome: TEREZA NEUMA DE ANDRADE FERREIRA  
CPF: 247.781.843-00

Nome: Ana Paula de Almeida Silva  
CPF: 022.640.891-48

